



**LEI Nº 563 /97**

**Autoriza aporte de recursos para o desenvolvimento do CONVÊNIO GERAL de COOPERAÇÃO celebrado entre a AMECE, CEARAH PERIFERIA e o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, adotando outras providências.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o titular do Poder Executivo autorizado a proceder ao aporte de recursos orçamentários no montante de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), derivados de rubrica contábil compatível, no objetivo de cumprir obrigação vinculada a Termo de Compromisso formal celebrado entre as partes nomeadas na ementa, que pretende a execução da política de desenvolvimento urbano.**

**Parágrafo Único - O instrumento formal de Termo de Compromisso de que trata este artigo proporcionará soluções para famílias de baixa renda, estimulando a participação comunitária e cidadã com a implementação de 25 (vinte e cinco) ações de apoio financeiro à auto - construção, no segmento de reformas e ampliações de moradias, reforçando a capacidade de gerenciamento financeiro das entidades comunitárias e das instituições.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 15 de setembro de 1997.**

**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

/MB